



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
652/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

DOM
5244
28-10-2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, representada pelo seu Secretário Municipal Sr. **RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o nº. 870.765 SSP/AM, devidamente registrado no CPF sob o nº. 320.287.922-72, residente e domiciliado na Rua Câncer, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR e, de outro lado, a pessoa Jurídica **INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA**, estabelecida na Av. Ataíde Teive, n. 871, bairro Mecejana, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 84.041.011/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS**, empresário, brasileiro, portador do RG Nº 338935-9 SSP/RR e CPF Nº 182.893.632-49, residente na rua Valério Magalhães, n. 382, bairro São Francisco, nesta cidade, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019/SEMUC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17.994/2019/SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 652/2019 / SEMUC, até 31 de dezembro de 2020 a partir de 04 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04.131.0065.2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de outubro/2020, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Nº 17.994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº.652/2019/SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 22 de outubro de 2020

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:


CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Alma Barbosa de Oliveira Roseim Khan

CPF:

446.990.772-34

NOME:

Karlany Durv Souza

CPF:

032.056.912-90



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 652 / 2019 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 652/2019/ SEMUC, até 31 de dezembro de 2020 a partir de 04 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1401, **Funcional Programática:** 04 131 0065 2.233, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00,
Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26 de Outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 123/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informamos com base na Resolução nº 006/2017/CMDCA-BV, Dispõe sobre o Fundo Municipal da Criança e da Adolescência de Boa Vista - FMCA-BV. Considerando o inciso II do Artigo 4º da Lei de Municipal nº. 1584, que dispõe "Fica a Secretaria Municipal de Gestão Social responsável pela manutenção técnica, administrativa e financeira dos Conselhos de Direitos e Tutelares", e que a Senhora Thayssa Pereira Cardoso é gestora responsável em gerir o Fundo Municipal da Criança e Adolescência de Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2020.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26 de Outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 210/2018/SEMGES
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1059/2018/SEMGES
OBJETO: Renovação de valor e vigência do contrato 1059/2018/SEMGES até 31/12/2020.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 16.499,98 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP
DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

Errata referente aos Termos de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 069-SMPE/ADM/2019, 070-SMPE/ADM/2019, 071-SMPE/ADM/2019, 072-SMPE/ADM/2019 e 073-SMPE/ADM/2019, cujo objeto é a aquisição 3.000 kits de enxovais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, publicados no DOM 5218, de 18 de setembro de 2020.

Onde se lê: Pregão Eletrônico;

Leia - se: Pregão Presencial.

Especificamente no termo de adesão à ARP nº 072-SMPE/ADM/2019

Onde se lê: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Leia - se: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 35/2020/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Nota Empenho nº 2542, oriundo do Processo nº 015418/2020/SMAAI, firmado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a empresa RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP, CNPJ: 29.163.159/0001-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA CAVALCANTE, matrícula nº 847044, para fiscalizar o disposto no Nota Empenho nº 2542, oriundo do Processo 015418/2020/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Boa Vista-RR, 26 de Outubro de 2020.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretario Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 431143 / 2018 / SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1096 / 2018 / SPMA
Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1096 / 2018 / SPMA do dia 07 de novembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 652 / 2019 / SEMUC
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato

n. 652/2019/ SEMUC, até 31 de dezembro de 2020 a partir de 04 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17.994/2019 / SEMUC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N. 653 / 2019 / SEMUC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 653/2019/ SEMUC, até 31 de dezembro de 2020 a partir de 04 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: F.M.HOLANDA EIRELI - ME
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº139/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora abaixo relacionada:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso
250	TATIANA FERNANDA SANTOS CHERES	GCM	2019/2020	30	16/11/20 a 15/12/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de Outubro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 282/2017/SMST

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 371/2017/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 371/2017/SMST até 31 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0069 2.245 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SDM COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.
Data de Assinatura: 22/10/2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 143/2020

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder prorrogação de Licença sem Remuneração para o empregado público Oswaldo Botinelly Neto, Cargo: Assistente/Técnico em Manutenção de Computadores, matrícula n.º 489, conforme requerimento NUP 9.165076/2020/EMHUR pelo prazo de 01 (um) ano.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 150/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11, considerando o que determina nos seus artigos 62, 63 e 64;

RESOLVE:

ART. 1º - Reconduzir os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, constituirão Comissão Técnica de Avaliação de Competência - COTAC do quadro efetivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

MEMBROS TITULARES

I - Antonia Ivaneide de Araújo - Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração

II - Dennis dos Santos Nunes - Analista

III - Edimilson Damasceno Gomes - Analista

MEMBRO SUPLENTE

IV - Leylane Alves Parente - Assistente

ART. 2º - A Comissão será pelo prazo de 01(um) ano.

ART. 3º - Os membros titulares e suplente, designados por meio desta Portaria deverão cumulativamente exercer suas atividades com as atribuições de seus cargos junto a esta empresa, dos quais ficarão dispensados ante os trabalhos da COTAC.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,